

**Sumário**

Ministério da Saúde 1

..... Esta edição completa do DOU é composta de 5 páginas

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA GM/MS Nº 737, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.056234/2021-75, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 1.019.673,60 (um milhão, dezenove mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundos Estadual e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	VALOR TOTAL (30 DIAS)
RS	430460	CANOAS	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CANOAS DEP NELSON MARCHEZAN	3626245	MUNICIPAL	141782	6	R\$ 86.169,60
RS Total								R\$ 86.169,60
PR	410690	CURITIBA	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	6388671	MUNICIPAL	142008	12	R\$ 172.339,20
PR Total								R\$ 172.339,20
SP	351380	DIADEMA	HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA HMD	2080028	MUNICIPAL	140857	7	R\$ 100.531,20
	351870	GUARUJA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 VICENTE DE CARVALHO GUARUJA	0647292	MUNICIPAL	141754	2	R\$ 28.723,20
	352044	ILHA SOLTEIRA	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	2078511	ESTADUAL	141791	6	R\$ 86.169,60
	354730	SANTANA DE PARNAIBA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNAO DIAS	0104892	MUNICIPAL	141858	28	R\$ 402.124,80
	353780	PIEDADE	SANTA CASA PIEDADE	2083175	MUNICIPAL	141864	5	R\$ 71.808,00
351380	DIADEMA	PRONTO SOCORRO CENTRAL DE DIADEMA	2801051	MUNICIPAL	142009	5	R\$ 71.808,00	
SP Total								R\$ 761.164,80
Total Geral								R\$ 1.019.673,60

PORTARIA GM/MS Nº 742, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Torna sem efeito a autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado ao Estado do Maranhão e Município de São Luís.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 499, de 19 de março de 2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando o Ofício nº 924/2021 SPAAS/GAB-SEMUS, de 22 de março de 2021; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.054403/2021-32, resolve:

Art. 1º Fica sem efeito as autorizações de leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI - COVID-19 Adulto, do estabelecimento descrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os leitos referenciados no Anexo foram autorizados pela Portaria GM/MS nº 499, de 19 de março de 2021.

Art. 2º Fica estabelecida a devolução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado do Maranhão e Município de São Luís, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), relativo à 3ª (terceira) parcela de 2021.

Art. 3º A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde adotará os procedimentos junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Luís, IBGE 211130, para a imediata devolução do recurso financeiro repassado, acrescido da correção monetária prevista em lei, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA DESABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS DESAUTORIZADOS	TOTAL DE Nº DE LEITOS	CUSTEIO A SER DEVOLVIDO
MA	211130	SÃO LUIS	2464276	UNIDADE MISTA DO BEQUIMAO	MUNICIPAL	139728	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	0	R\$ 480.000,00



PORTARIA GM/MS Nº 743, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado ao Estado do Paraná e Município de Curitiba.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.058520/2021-75, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Paraná e Município de Curitiba, no montante de R\$ 272.870,40 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º ao Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, IBGE 410690, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	VALOR TOTAL R\$
PR	410690	CURITIBA	UPA BOA VISTA	0017396	MUNICIPAL	141239	9	129.254,40
			UPA CAMPO COMPRIDO	2639548		141240	4	57.446,40
			UPA CAJURU	5323436		141247	6	86.169,60
TOTAL							19	272.870,40

PORTARIA GM/MS Nº 744, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.056991/2021-49, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 1.091.481,60 (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR (CÓD. 28.06)	VALOR TOTAL (30 DIAS)	
AM	130165	GUAJARÁ	UNIDADE HOSPITALAR DE GUAJARÁ	2017997	ESTADUAL	139360	2	R\$ 28.723,20	
AM	130350	PAUINI	UNIDADE HOSPITALAR DE PAUINI	2018381	ESTADUAL	139969	1	R\$ 14.361,60	
AM Total								3	R\$ 43.084,80
BA	292910	SÃO FELIPE	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AMELIA SANTOS	2816830	MUNICIPAL	141406	2	R\$ 28.723,20	
BA	293150	TEOFILÂNDIA	HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR FERREIRA DE ARAÚJO	4033043	ESTADUAL	140809	3	R\$ 43.084,80	
BA Total								5	R\$ 71.808,00
MG	311510	CASSIA	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	2760436	ESTADUAL	141852	3	R\$ 43.084,80	
MG	313930	MANGA	FHAHC	2205998	MUNICIPAL	141644	5	R\$ 71.808,00	
MG Total								8	R\$ 114.892,80
RS	431205	MARQUES DE SOUZA	HOSPITAL MARQUES DE SOUZA	2252007	MUNICIPAL	142131	3	R\$ 43.084,80	
RS	431240	MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	2257556	ESTADUAL	142137	5	R\$ 71.808,00	
RS	431340	NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO FSNH	2232146	MUNICIPAL	142141	7	R\$ 100.531,20	
RS	431560	RIO GRANDE	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR MIGUEL RIET CORREA JR	2707675	ESTADUAL	142156	10	R\$ 143.616,00	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

RS	431890	SÃO GONZAGA	LUIZ	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	2259893	ESTADUAL	142158	6	R\$ 86.169,60
RS Total								31	R\$ 445.209,60
SP	352690	LIMEIRA		SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	2087103	MUNICIPAL	142242	5	R\$ 71.808,00
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		UNIDADE DE SUPORTE VENTILATORIO FRATERNIDADE COVID	0478849	MUNICIPAL	141149	10	R\$ 143.616,00
SP	355410	TAUBATÉ		HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE	2749319	MUNICIPAL	141826	10	R\$ 143.616,00
SP	355700	VOTORANTIM		HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM	2087618	MUNICIPAL	141429	4	R\$ 57.446,40
SP Total								29	R\$ 416.486,40
Total Geral								76	R\$ 1.091.481,60

PORTARIA GM/MS Nº 745, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.057906/2021-60, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 2.987.212,80 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - Cód. 28.06	VALOR
ES	320080	BAIXO GUANDU	HOSPITAL DOUTOR JOAO DOS SANTOS NEVES	2675714	ESTADUAL	141889	6	R\$ 86.169,60
	320530	VITORIA	HOSPITAL SANTA CASA DE VITORIA	0011746	ESTADUAL	141888	5	R\$ 71.808,00
ES Total							11	R\$ 157.977,60
GO	520140	GOIANIA	CENTRO CLINICO MUNICIPAL	6634702	MUNICIPAL	142094	4	R\$ 57.446,40
	521250	LUZIANIA	HOSPITAL REGIONAL DO JARDIM INGA	5882451	MUNICIPAL	141987	5	R\$ 71.808,00
GO Total							9	R\$ 129.254,40
MG	317020	UBERLANDIA	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	2146355	MUNICIPAL	140356	15	R\$ 215.424,00
MG Total							15	R\$ 215.424,00
RJ	330270	MARICA	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	9895124	MUNICIPAL	136282	40	R\$ 574.464,00
RJ Total							40	R\$ 574.464,00
	280030	ARACAJU	HOSPITAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO	2816210	ESTADUAL	142254	9	R\$ 129.254,40
	280030	ARACAJU	HOSPITAL MUNICIPAL ZONA SUL DES FERNANDO FRANCO	0002372	MUNICIPAL	142299	19	R\$ 272.870,40
	280030	ARACAJU	RETAGUARDA HOSP FERNANDO FRANCO HUSE AJU	0642118	MUNICIPAL	142304	11	R\$ 157.977,60
	280210	ESTANCIA	HOSPITAL REGIONAL DE ESTANCIA JESSE FONTES	6901743	ESTADUAL	142245	4	R\$ 57.446,40
	280290	ITABAIANA	HOSPITAL DR PEDRO GARCIA MORENO	2477661	MUNICIPAL	142297	12	R\$ 172.339,20
	280350	LAGARTO	HOSPITAL UNIV MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	6568343	ESTADUAL	142248	3	R\$ 43.084,80
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	HOSPITAL REGIONAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO	2421542	ESTADUAL	142243	2	R\$ 28.723,20
	280480	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	HOSPITAL REGIONAL JOSE FRANCO SOBRINHO	5129753	ESTADUAL	142256	4	R\$ 57.446,40
	280570	PROPRIA	HOSPITAL REGIONAL DE PROPRIA	3559629	ESTADUAL	142260	1	R\$ 14.361,60
SE Total							65	R\$ 933.504,00
	352050	INDAIATUBA	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	2784602	MUNICIPAL	141580	12	R\$ 172.339,20
	352530	JAU	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	2083086	ESTADUAL	141596	10	R\$ 143.616,00
	343440	OSASCO	HOSPITAL MATERNIDADE AMADOR AGUIAR	0008036	MUNICIPAL	140817	2	R\$ 28.723,20
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PRONTO SOCORRO SANTO ANTONIO	6270107	MUNICIPAL	141152	20	R\$ 287.232,00
	355030	SÃO PAULO	HOSPITAL ESTADUAL DE CAMPANHA COVID 19 BARRADAS	0127876	ESTADUAL	141242	24	R\$ 344.678,40
SP Total							68	R\$ 976.588,80
TOTAL							208	R\$ 2.987.212,80

PORTARIA GM/MS Nº 746, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Torna sem efeito a autorização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário;

Considerando a Portaria GM/MS nº 557, de 26 de março de 2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando mensagem eletrônica encaminhada pela DRS VII - Centro de Credenciamento Processamento Monitoramento de Informações da Saúde, de 09 de abril de 2021;

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.056820/2021-10, resolve:

Art. 1º Fica sem efeito a autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19, do estabelecimento descrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os leitos referenciados no Anexo foram autorizados pela Portaria GM/MS nº 557, de 26 de março de 2021.

Art. 2º Fica estabelecida a devolução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo, no montante de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), referente a 3ª (terceira) parcela de 2021, conforme Anexo.



Art. 3º A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde adotará os procedimentos junto aos Fundos Estadual e Municipal de Saúde, para a imediata devolução do recurso financeiro repassado, acrescido da correção monetária prevista em lei, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	CNES	Nº PROPOSTA SAIPS	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	TOTAL DE LEITOS AUTORIZADOS PELA PT/GM 557/21 - UTI COVID - 19 - Código 26.12	TOTAL DE LEITOS A SEREM DESAUTORIZADOS LEITOS - UTI COVID-19 - Código 26.12	JUSTIFICATIVA	VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO MÊS
SP	350760	BRAGANÇA PAULISA	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	ESTADUAL	2704900	140411	PORTARIA Nº 557, DE 26/03/2021	17	7	INSERÇÃO EQUIVOCADA NO SAIPS	R\$ 336.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 747, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado ao Estado de Sergipe e Município de Boquim/SE.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.056634/2021-81, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, do estabelecimento descrito no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Sergipe e Município de Boquim, no montante de R\$ 14.361,60 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º ao Fundo Estadual de Saúde de Sergipe, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	VALOR
SE	280067	BOQUIM	UPA 24 HORAS	7015119	ESTADUAL	141028	1	R\$ 14.361,60

PORTARIA GM/MS Nº 749, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhada por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisada e aprovada tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.056853/2021-60, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 31.968.000,00 (trinta e um milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº Proposta SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 (CÓD. 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS
AL	270230	CORURIBE	CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	2010356	MUNICIPAL	142093	10	480.000,00
AL Total							10	480.000,00
MG	311860	CONTAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	2200473	MUNICIPAL	141355	18	864.000,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ FORA	2221756	MUNICIPAL	142006	8	384.000,00
MG	314610	OURO PRETO	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	2163829	MUNICIPAL	141439/141685	15	720.000,00
MG Total							41	1.968.000,00
MS	500330	COXIM	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	6426190	MUNICIPAL	141996	3	144.000,00
MS Total							3	144.000,00
RJ	330100	CAMPOS GOYTACAZES	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	2287579	MUNICIPAL	142058	10	480.000,00
RJ	330100	CAMPOS GOYTACAZES	HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	2287447	MUNICIPAL	142061	7	336.000,00
RJ Total							17	816.000,00
RN	240940	PAU DOS FERROS	HOSPITAL REGIONAL DR CLEODON CARLOS ANDRADE	2409275	ESTADUAL	141941	2	96.000,00
RN Total							2	96.000,00
SC	421500	RIO NEGRINHO	HOSPITAL RIO NEGRINHO	2521695	MUNICIPAL	142066	10	480.000,00
SC Total							10	480.000,00
SP	350010	ADAMANTINA	SANTA CASA DE ADAMANTINA	2077647	MUNICIPAL	142083	4	192.000,00
SP	350400	ASSIS	HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS	2083094	ESTADUAL	142166	4	192.000,00
SP	351620	FRANCA	SANTA CASA DE FRANCA	2705982	ESTADUAL	142109	7	336.000,00
SP	352440	JACAREI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI	2096412	MUNICIPAL	139476	6	288.000,00
SP	352900	MARILIA	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	2025507	ESTADUAL	142100	10	480.000,00



SP	353460	OSVALDO CRUZ	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	2082586	MUNICIPAL	142095	4	192.000,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	2791749	MUNICIPAL	142025	3	144.000,00
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO RIO DAS PEDRAS	2766167	MUNICIPAL	138073	5	240.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSPITAL MUNICIPAL BRASILANDIA	0102105	MUNICIPAL	142167	222	10.656.000,00
SP	355030	SAO PAULO	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA	0158119	MUNICIPAL	142119	6	288.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA	0161438	MUNICIPAL	142135	20	960.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSP MUN DR JOSÉ SOARES HUNGRIA	2077450	MUNICIPAL	142126	1	48.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSP MUN PROF DR WALDOMIRO DE PAULA	2077639	MUNICIPAL	142124	59	2.832.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSP MUN DR CARMINO CARICCHIO	2080346	MUNICIPAL	142123	6	288.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSP MUN TIDE SETUBAL	2080583	MUNICIPAL	142129	6	288.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSP MUN JABAQUARA ARTUR RIBEIRO DE SABOYA	2081970	MUNICIPAL	142130	33	1.584.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOPS MUN DR IGNACIO PROENÇA DE GOUVEA	2084473	MUNICIPAL	142125	10	480.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSP MUN VER JOSE STOROPOLLI	3212130	MUNICIPAL	142132	10	480.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSP MUN CARMEN PRUDENTE	5420938	MUNICIPAL	142121	18	864.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSP MUN M BOI MIRIM	5718368	MUNICIPAL	142134	110	5.280.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSP MUN GILSON DE CASSIA MARQUES DE CARVALHO	7711980	MUNICIPAL	142127	35	1.680.000,00
SP	355030	SAO PAULO	HOSP MUN JOSANIAS CASTANHA BRAGA	9465464	MUNICIPAL	142133	4	192.000,00
SP Total							583	27.984.000,00
Total Geral							666	R\$ 31.968.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 751, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.055395/2021-41, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 2.168.601,60 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº SAIPS	PROPOSTA	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - Cód. 28.06	VALOR
BA	292770	SANTA CRUZ CABRALIA	HOSPITAL PROFESSOR JOSE MARIA DE MAGALHAES NETTO	2510782	MUNICIPAL	141519		3	R\$ 43.084,80
BA Total								3	R\$ 43.084,80
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL DE CAMPANHA DO CENTRO MEDICO DA PM	0252492	ESTADUAL	140355		100	R\$ 1.436.160,00
DF Total								100	R\$ 1.436.160,00
GO	521710	PIRACANJUBA	HOSPITAL MUNICIPAL THUANY GARCIA RIBEIRO	2382490	MUNICIPAL	140877		4	R\$ 57.446,40
GO Total								4	R\$ 57.446,40
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	7082886	MUNICIPAL	140186		20	R\$ 287.232,00
MG Total								20	R\$ 287.232,00
PR	410100	AMPERE	INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE ISA	5621674	ESTADUAL	140878		1	R\$ 14.361,60
PR	410640	CORNELIO PROCOPIO	SANTA CASA DE CORNELIO PROCOPIO	2582449	ESTADUAL	140905		3	R\$ 43.084,80
PR	412810	UMUARAMA	UOPECCAN FILIAL UMUARAMA	7845138	ESTADUAL	141542		4	R\$ 57.446,40
PR Total								8	R\$ 114.892,80
SP	351870	GUARUJÁ	PRONTO SOCORRO PROF DR MATHEUS SANTAMARIA GUARUJA	2789353	MUNICIPAL	141750		14	R\$ 201.062,40
SP	351870	GUARUJÁ	PRONTO SOCORRO DE VICENTE DE CARVALHO GUARUJA	2789345	MUNICIPAL	141752		2	R\$ 28.723,20
SP Total								16	R\$ 229.785,60
TOTAL								151	R\$ 2.168.601,60

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria GM/MS nº 683, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 14 de abril de 2021, Seção 1, página 198, ONDE SE LÊ:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº Proposta SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICA COVID-19	VALOR CUSTEIO MÊS
							Cód. 26.12	Cód. 26.13	
PE	260790	JABOATAO GUARARAPES	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	MUNICIPAL	141468	20		R\$ 960.000,00

LEIA-SE:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº Proposta SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICA COVID-19	VALOR CUSTEIO MÊS
							Cód. 26.12	Cód. 26.13	
PE	260790	JABOATAO GUARARAPES	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	ESTADUAL	141468	20		R\$ 960.000,00

